

## 43<sup>rd</sup> Session of the Human Rights Council Item 3: Interactive Dialogue with the Special Rapporteur on human rights and the environment

2 March 2019 Delivered by Bishop Vicente de Paula Ferreira

•

Thank you, Madam President,

We welcome the report by the Special Rapporteur Mr. Boyd. We also agree that protecting the environment contributes to the fulfilment of human rights and this contributes to safeguarding our common home.

Although Brazil has been listed in your report as an example of good practices, the reality differs from what the country has in its legislation, particularly on access to environmental information. Communities are usually not consulted when granting licenses for megaprojects or these licenses are given without following the procedure in the law.

We thus call the government of Brazil to ratify the Escazú Agreement and to provide enough information, consultation, and participation of the communities and civil society in the process of licensing of megaprojects, particularly of mining companies.

It has been a year since the breach of the tailing dam in Brumadinho and 5 years since Mariana. Up to now, both disasters continue producing harmful effects on the local communities and environment and nothing has been done to prevent similar events. Only in the State of Minas Gerais, there are at least 40 dams with the danger of collapsing and great risk of potential harms.

It will not be possible to progressively realize the right to a safe, clean, healthy and sustainable environment in Brazil if the government do not comply with its international obligations including by preventing and guaranteeing that companies are held accountable and by fighting impunity as a deterrent to avoid criminal disasters happen again and again.

Thank you, Madam President.



## 43ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos Item 3: Diálogo interativo com o relator especial sobre direitos humanos e meio ambiente

Março 2, 2019 Pronunciado por Dom Vicente de Paula Ferreira

•

## Obrigado Sra. Presidenta,

Congratulamo-nos com o relatório do relator especial, Sr. Boyle. Também concordamos que proteger o meio ambiente contribui para o cumprimento dos direitos humanos e isso contribui para salvaguardar nossa casa comum.

Embora o Brasil tenha sido listado no seu relatório como um exemplo de boas práticas, a realidade difere do que o país possui em sua legislação, particularmente no acesso a informações ambientais. As comunidades geralmente não são consultadas quando da concessão de licenças para megaprojetos ou essas licenças são concedidas sem seguir o procedimento legal.

Nesse sentido, pedimos ao governo do Brasil que ratifique o Acordo de Escazú\* e forneça informações, consultas e participação suficientes das comunidades e da sociedade civil no processo de licenciamento de megaprojetos, principalmente de mineradoras.

Faz um ano desde a quebra da barragem de rejeitos em Brumadinho e cinco anos desde Mariana. Até agora, os dois desastres continuam produzindo efeitos nocivos nas comunidades e no meio ambiente locais e nada foi feito para impedir eventos semelhantes. Somente no estado de Minas Gerais, existem pelo menos 40 barragens com risco de colapso e grande risco de possíveis danos.

Não será possível realizar progressivamente o direito a um ambiente seguro, limpo, saudável e sustentável no Brasil se o governo não assumir suas obrigações internacionais, inclusive ao prevenir e garantir que as empresas sejam responsabilizadas e ao combater a impunidade como um impedimento para evitar que desastres criminosos aconteçam de novo e de novo.

Obrigado, Sra. Presidenta.

\*O Acordo de Escazú é o primeiro tratado ambiental de direitos humanos na América Latina e no Caribe. Foi aprovado em março de 2018 após uma negociação que durou cerca de seis anos. Desenvolve o Princípio 10 da Declaração do Rio de 1992 sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, que visa garantir o acesso à informação, a participação do cidadão e o acesso à justiça em questões ambientais. O Acordo de Escazú desenvolve esses três direitos e visa promover uma melhor governança dos recursos naturais na região. Vinte e quatro estados aprovaram seu texto final em março de 2018, uma cidade costarriquenha de Escazú, onde foi realizada a última das nove reuniões do Comitê de Negociação. O Brasil assinou, contundo não ratificou, o que o torna ineficaz, no país.

O Acordo de Escazú incorpora vários elementos inovadores. Primeiro, possui uma disposição específica sobre defensores de direitos humanos ambientais (DRHs) sem precedentes na região. Segundo, consagra uma abordagem baseada em direitos aos povos indígenas e populações vulneráveis, com disposições para favorecer o acesso à informação, a participação e o acesso à justiça por esses grupos. Terceiro, também responde ao espírito dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos em relação às obrigações específicas das empresas de respeitar os direitos humanos no contexto de suas atividades.